

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (C.C.J.)

PROCESSO Nº 5765/2019

PROPONENTE (S): Prefeitura Municipal de Pelotas

DATA DA ENTRADA: 02/08/2019

- () EMENDA À LEI ORGÂNICA
() PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
() PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
() PROJETO DE RESOLUÇÃO
() DECRETO LEGISLATIVO
(X) VETO TOTAL
() VETO PARCIAL
() EMENDA

EMENTA: Of. s/nº da Prefeitura Municipal de Pelotas, Veto Integral ao Projeto de Lei nº 2378/2019, que "Dispõe sobre o acesso prioritário e diferenciado junto às repartições, Secretarias e serviços pertencentes à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. (profissionais de contabilidade)".

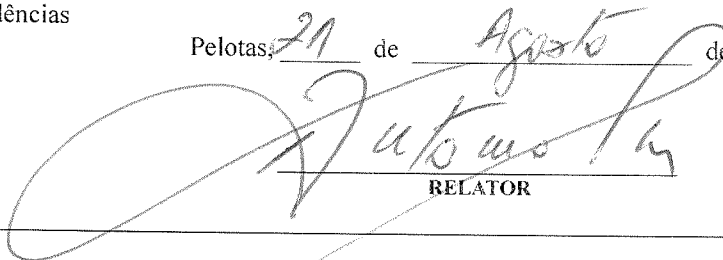
PARECER

QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA (situação e constitucionalidade, legalidade e obediência ao Regimento Interno), O veto encontra-se contrário a técnica legislativa, pois o projeto em questão não causa prejuízo em nenhuma repartição da Administração Pública Municipal.

ENCAMINHAMENTO

- () Tramitação normal na Casa
() Devolução ao Autor
() Outras providências

Pelotas, 21 de Agosto de 2019.


RELATOR

PLENÁRIO DA C.C.J.

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** () parecer do Relator por **UNANIMIDADE** () **MAIORIA** () dos membros presentes, ou **REJEITADO** ().

SALA DAS COMISSÕES EM, _____ de _____ de 2019 .

PRESIDENTE

SECRETÁRIO